



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Estado Do Paraná**

**PORTARIA Nº 19, DE 7 DE MAIO DE 2020.**

Concede Conversão em Pecúnia da Licença-Prêmio à Servidora Efetiva do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora efetiva **Beatriz Liesch Niehues**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 5/2010, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 6 de maio de 2015 a 5 de maio de 2020, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 2º** A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 3 (três) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de maio, junho e julho, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92, sem descontos previdenciários e de imposto de renda.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 7 de maio de 2020.

  
**VALDECIR FERNANDES**  
**PRESIDENTE**

**Câmara Municipal de Medianeira**

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2013, de 08/05/2020, página 05.

Servidor responsável: 